



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.702/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação, no valor de R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONT E	Especificação	Valor
169	02.05.05	12.365.0401.4.070	33.90.39.00	1	101	MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DAS CRECHES MUNICIPAIS	250.000,00
171	02.05.05	12.365.0401.4.071	33.90.30.00	2	101	MANUT. SERV. ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	200.000,00
174	02.05.05	12.365.0401.4.071	44.90.52.00	3	101	MANUT. SERV. ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	200.000,00
148	02.05.04	12.361.0052.4.061	44.90.52.00	4	101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA DIVISÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	110.000,00
166	02.05.05	12.365.0402.4.063	33.90.36.00	5	101	MANUTENÇÃO DE CURSOS PRE ESCOLAR	110.000,00
152	02.05.04	12.361.0403.4.065	31.90.11.00	6	101	MANUTENÇÃO DE AUX. DE SERV. ESCOLAR, SERVIÇOS P CURSO DE PRIMEIRO GRAU.	70.000,00
158	02.05.04	12.361.0471.4.073	31.90.11.00	7	101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	25.000,00
143	02.05.03	12.361.0052.4.288	44.90.51.00	8	101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
112	02.05.01	12.361.0409.4.053	44.90.51.00	9	101	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL. EDUC. QUESE	200.000,00
112	02.05.01	12.361.0409.4.053	44.90.51.00	10	101	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL. EDUC. QUESE	50.000,00
						TOTAL	1.395.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Art.2º Os recursos para abertura deste Credito Suplementar mencionado no art. 1º deste projeto de lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
164	02.05.05	12.365.0402.4.063	31.90.11.00	1	101	MANUTENÇÃO DE CURSO PRE-ESCOLAR	250.000,00
164	02.05.05	12.365.0402.4.063	31.90.11.00	2	101	MANUTENÇÃO DE CURSO PRE-ESCOLAR	200.000,00
164	02.05.05	12.365.0402.4.063	31.90.11.00	3	101	MANUTENÇÃO DE CURSO PRE-ESCOLAR	200.000,00
164	02.05.05	12.365.0402.4.063	31.90.11.00	4	101	MANUTENÇÃO DE CURSO PRE-ESCOLAR	110.000,00
164	02.05.05	12.365.0402.4.063	31.90.11.00	5	101	MANUTENÇÃO DE CURSO PRE-ESCOLAR	110.000,00
170	02.05.05	12.365.0401.4.071	31.90.11.00	6	101	MANUTENÇÃO DOS SERV. ASSIST. EDUC. DA CRECHE MUNICIPAL	70.000,00
170	02.05.05	12.365.0401.4.071	31.90.11.00	7	101	MANUTENÇÃO DOS SERV. ASSIST. EDUC. DA CRECHE MUNICIPAL	25.000,00
135	02.05.03	12.361.0407.4.067	33.90.39.00	8	119	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM EMPRESAS DE TERCEIROS ATRAVES DE PROCESSO LICITATÓRIO	180.000,00
110	02.05.01	12.361.0409.4.053	33.90.30.00	9	147	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL. EDUC. QUESE	200.000,00
111	02.05.01	12.361.0409.4.053	33.90.39.00	10	147	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL. EDUC. QUESE	50.000,00
						TOTAL	1.395.000,00

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 23 de setembro de 2021.

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934
942812

Assinado de forma digital
por MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812
Dados: 2021.09.24
14:36:39 -03'00'

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal